TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 443/2020, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011695/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 443/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA – ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante,** resolve rescindir o contrato nº 443/2020 firmado com a empresa **RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 12.981.443/0001-90, com sede estabelecida na Rua João Sasso, nº 394 a 414, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-650, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALDO DEPES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.084.867-68 e RG nº 102.749 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 30, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, que tinha como objetivo a contratação de empresa especializada no serviço de acolhimento institucional para idosos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO
1.1 - O presente termo tem por objeto a **rescisão do contrato nº 443/2020, a partir da presente data, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espirito Santo, (https://www.diariomunicipal.es.gov.br),** de acordo com a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, tendo em vista o falecimento do idoso Sr. Eli Ferreira de Souza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 - Por força da presente rescisão dá por rescindido o Contrato nº 443/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito a Comarca de Presidente Kennedy/ES.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Kennedy - ES, 14 de junho de 2021.

Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal De Assistência Social
CONTRATANTE

Ronaldo Depes
Residencial Vila Aconchego Ltda - ME
CNPJ Nº 12.981.443/0001-90
CONTRATADA